

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0611-003-SEMÁS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1200

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25-0611-003-SEMÁS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A EMPRESA J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68743-053, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **SIDNEYA SANTIAGO LEITE** – Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, situada na Travessa José Pio nº 541, Bairro: Umarizal, Belém/Pará, CEP: 66.050-240, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitacao.je@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25-0611-003-SEMÁS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de **prazo** do Contrato Administrativo nº 25-0611-003-SEMÁS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI, destinado a atender as demandas das diversas Secretarias, Fundos Municipais deste município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A prorrogação de prazo do Contrato nº 25-0611-003-SEMÁS mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que o referido contrato permanece vigente e ainda dispõe de saldo suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal, garantindo a continuidade do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sem prejuízo às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Destaca-se que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) possuem fundamental importância para assegurar condições adequadas de segurança aos servidores, colaboradores e profissionais vinculados à assistência social, tanto no desempenho de atividades internas quanto externas, incluindo visitas domiciliares, ações comunitárias e demais serviços socioassistenciais prestados diretamente à população. A utilização desses equipamentos contribui significativamente para a prevenção de riscos ocupacionais, preservação da



integridade física dos trabalhadores e garantia de condições adequadas para a execução dos serviços públicos ofertados pela Secretaria.

Assim, considerando a necessidade de garantir o fornecimento desses materiais, de modo a não comprometer o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a prorrogação do prazo contratual revela-se medida necessária, econômica e alinhada ao interesse público, permitindo a utilização eficiente do saldo remanescente do contrato, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

✚ PROJETO ATIVIDADE:

08.244.0062.2.104 – Gestão de Serviços do CRAS

08.122.0005.2.075 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0063.2.105 – Gestão dos Serviços de Média Complexidade

08.244.0063.2.106 – Gestão dos Serviços de Alta Complexidade

08.244.0005.2.097 – Gestão do IGD PBF

✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

4.4.90.52.40 – Máquina, Equipamento agrícola/rodoviário

✚ FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16600000 – Transferência de Recurso do FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/01/2026 até o dia 30/06/2026, no total de 06 (seis) meses, conforme previsto no artigo 107, caput, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a



extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 25-0611-003-SEMAS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de meses conforme o parágrafo único da CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA EFICÁCIA) do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50
SIDNEYA SANTIAGO LEITE
CONTRATANTE

J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ nº 17.142.432/0001-30
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 814 – Nova Olinda - Castanhal/PA